

**ATA N° 003 – 26/02/2018**

**Plano de Ação  
Segurança – Transporte e Contingência do Futebol Profissional**

**COPA BRIDGESTONE LIBERTADORES 2018**



**Clube de Regatas do  
Flamengo**



**X**



**Club  
Atlético River  
Plaite da ARG**

**DO EVENTO:**

LOCAL	ESTÁDIO	DATA	HORA	PRELIMINAR
Engenho de Dentro-RJ	Nilton Santos	28/03/2018 (Quarta feira)	21:45	-

**DA ABERTURA DA VENDA DE INGRESSOS**

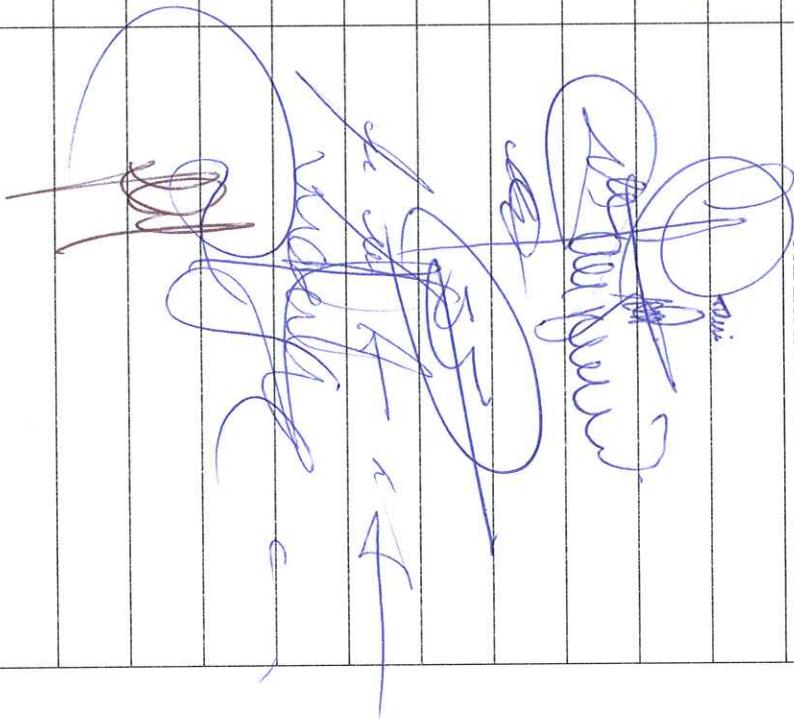
ANTECIPADA SÓCIO TORCEDOR	ANTECIPADA NA INTERNET	ANTECIPADA PONTOS DE VENDAS	ESTÁDIO NO DIA DO JOGO
Não haverá vendas	Não haverá vendas	Não haverá vendas	Portões Fechados

**OPERACIONAL ESTÁDIO**

CHAMADA QUADRO MÓVEL	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES	EXPECTATIVA PÚBLICO	CAPACIDADE TOTAL
18:45	Portões Fechados	Portões Fechados	Portões Fechados	-



Lista de Presença da Reunião de Plano de Ação e Contingência da partida do dia 28 de fevereiro de 2018, entre as equipes do **Clube de Regatas do Flamengo X Club Atlético River Plate**, válida pela COPA LIBERTADORES DA AMÉRICA - 2018, realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, às 15:00 horas, na sede da FERJ, no auditório do 4º andar, Cyber.

NOME	ÓRGÃO / CARGO	ASSINATURA
1 MARCOOS F. VIEIRAS	BORRACHO	
2 MARCOS A. MARTINS	LÍQUIDOS	
3 ADRIENCA SILVA	C.R. FLAMENGO	
4 MARCOS BEZERRA DA CUNHA	45º SET NORTE	
5 MAJOR SILVA	PMERJ / GCEP	
6 1º TEN F. SANTOS	PMERS/3º BPM	
7 Mauricio Solles	TRE. PREZADO DO TORCEDOR	
8 Nicolás M. RESTANI	TRE. - NIZAGOS TORCEDOR	
9 Alfredo Andrade	Fox	
10		
11		
12		
13		
14		



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

CARGOS/ PATENTES							
	GEPE	4ª BPM	DP	TÉCNICA	GBM	SUPERVISOR	AGENTES
Delegado	-	-	-	-	-	-	-
Oficial	1	1	-	-	01	-	-
Inspetores	-	-	-	-	-	-	-
Peritos	-	-	-	-	-	-	-
Agentes	-	-	-	-	-	-	-
Policiais	-	-	-	-	-	-	-
Praças	-	-	-	-	01	-	-
COE	-	-	-	-	-	-	-
BAC	-	-	-	-	-	-	-
BPCNQ	-	-	-	-	-	-	-
GTM	-	-	-	-	-	-	-
RCECS	-	-	-	-	-	-	-
BPVE	-	-	-	-	-	-	-
	Obs:						
	-Foi solicitado pelo o Comandante do GEPE, o Sr. Major Silvio, isolamentos com grades (bolsões) no Norte e demais setores;						
	- Anexo solicitação da Ferj e CR Flamengo , á SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para aumento de efetivo policial, em função de possíveis transição de torcedores no entorno do estádio e fechamento						
AFETIVOS:	10*	40*	-	-	-	(****)	(****)
CHEGADA:	18:45**	18:45**					
SAÍDA:	00:00	00:00					

(\*) A confirmar (\*\*) Sujeito a alteração (\*\*\*) Não se aplica (\*\*\*\*) Não informado em 05/02/2018

- |  |   |
|--|---|
| - <a href="#"><u>Batalhão de Operações Policiais Especiais</u></a> (BOPE)  | - <a href="#"><u>Batalhão de Ações com Cães</u></a> (BAC)                     |
| - <a href="#"><u>Batalhão de Polícia de Choque</u></a> (BPChq)             | - <a href="#"><u>Rondas Ostensivas Coronel Nazareth Cerqueira</u></a> (RONaC) |
| - <a href="#"><u>Grupamento Tático de Motociclistas</u></a> (GTM)          | - <a href="#"><u>Grupamento Aeromóvel</u></a> (GAM)                           |
| - <a href="#"><u>Comando de Policiamento Especializado</u></a> (CPE)       | - <a href="#"><u>Batalhão de Polícia Rodoviária</u></a> (BPRv)                |
| - <a href="#"><u>Batalhão de Policiamento de Vias Expressas</u></a> (BPVE) | - <a href="#"><u>Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas</u></a> (BPTur) |



# CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

CAMPEÃO DO MUNDO

FUNDADO EM 15 DE NOVEMBRO DE 1895

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

À

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Avenida Professor Manoel de Abreu, 76 - Maracanã

Rio de Janeiro/RJ

A/C DIRETORIA DE COMPETIÇÕES – SR. MARCELO VIANNA

Senhor Diretor,

O CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO (“FLAMENGO”), representado neste ato por seu Diretor Jurídico infra assinado, vem informar a V.Sa. que, no próximo dia 28 de fevereiro do corrente ano, irá receber o jogo de estreia da Copa Libertadores no Estádio Olímpico Nilton Santos, sem a presença de público em razão de punição aplicada pelo Tribunal Disciplinar da CONMEBOL.

Em virtude da extrema importância da mencionada partida e em razão da ausência de venda de ingressos, o FLAMENGO reitera sua preocupação com eventual circulação de torcedores nas imediações do referido Estádio (lembra a V.Sa. que já foi identificado o agendamento de reunião de torcedores ao redor do Estádio) e solicita o reforço máximo possível dos efetivos de segurança que atuarão na referida partida, para que se evite quaisquer tumultos ou danos, especialmente em relação à entrada e saída da delegação da equipe adversária no referido Estádio.

Nesse sentido, solicita ainda o FLAMENGO que seja requerido às autoridades policiais a escolta da delegação do C.A. River Plate (Argentina) em todos os trajetos necessários: desde a chegada no Aeroporto Internacional Tom Jobim e todos os trajetos entre o aeroporto, Hotel e Estádio, além do necessário reforço policial por todo o período no hotel em que a referida equipe estiver hospedada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Bernardo Accioly  
Diretor Jurídico

Com Cópia para:

- Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro;
- Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Procurador Geral de Justiça Dr. José Eduardo Ciotola Gussem;
- Comando Militar do Leste – General Walter Souza Braga Netto;
- Comando Maior da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- Grupamento Especial de Policiamento em Estadios (GEPE);
- 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- Secretaria de Ordem Pública do Município do Rio de Janeiro;
- Guarda Municipal do Município do Rio de Janeiro.

UMA VEZ FLAMENGO SEMPRE FLAMENGO



**CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO**  
**CAMPEÃO DO MUNDO**  
FUNDADO EM 15 DE NOVEMBRO DE 1895

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

À

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
A/C Exmo. Sr. Secretário Cel. Paulo Amêndoas

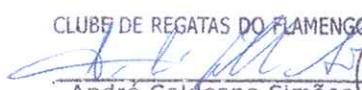
Senhor Diretor,

O CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO (“FLAMENGO”), informa que no próximo dia 28 de fevereiro do corrente ano irá receber o jogo de estreia da Copa Libertadores no Estádio Olímpico Nilton Santos, sem a presença de público em razão de punição recebida pelo Tribunal Disciplinar da CONMEBOL.

Em virtude da extrema importância da mencionada partida e em razão da ausência de venda de ingressos, o Flamengo reitera sua preocupação com eventual circulação de torcedores nas imediações do Estádio (inclusive com reunião de torcedores marcados pelas redes sociais) e solicita o reforço máximo possível dos efetivos de segurança que atuarão na referida partida – incluindo a determinação de fechamento dos bares situados nas cercanias do Estádio, fato este que visa apenas impedir tumultos e danos.

Nesta oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO  
  
André Galdeano Simões  
Gerente Jurídico de Futebol  


Com Cópia:

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ)



*UMA VEZ FLAMENGO SEMPRE FLAMENGO*



Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

À

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

A/C Exmo. Sr. Secretário Cel. Paulo Amêndoaa

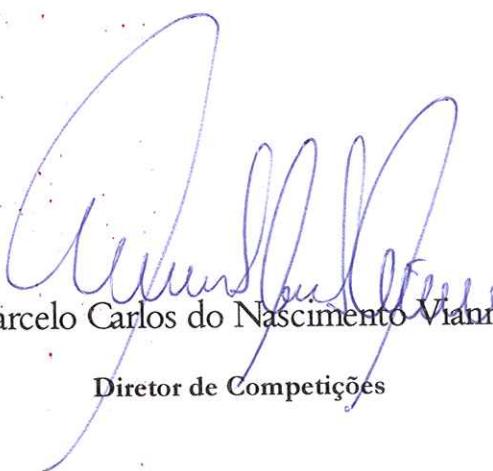
Senhor Diretor,

**A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FFERJ)**, informa que no próximo dia 28 de fevereiro do corrente ano irá receber o jogo de estreia da Copa Libertadores no Estádio Olímpico Nilton Santos, sem a presença de público em razão de punição recebida pelo Tribunal Disciplinar da CONMEBOL.

Em virtude da extrema importância da mencionada partida e em razão da ausência de venda de ingressos, a FFERJ reitera sua preocupação com eventual circulação de torcedores nas imediações do Estádio (inclusive com reunião de torcedores marcados pelas redes sociais) e solicita o reforço máximo possível dos efetivos de segurança que atuarão na referida partida – incluindo a determinação de fechamento dos bares situados nas cercanias do Estádio, fato este que visa apenas impedir tumultos e danos.

Nesta oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Carlos do Nascimento Vianna

Diretor de Competições



PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO

CARGOS/ PATENTES	GUARDA MUNICIPAL RIO		RIO PREFEITURA		SUPERINTENDENCIA	
	URBANO	TRÂNSITO	SUPERVISOR	AGENTES	SUPERVISOR	AGENTES
Sub	-	-	-	-	-	-
Líderes	-	-	-	-	-	-
Chefe	-	-	-	-	-	-
Agentes	-	-	-	-	-	-
Ficiais	-	-	-	-	-	-
GOE	-	-	-	-	-	-
GAT	-	-	-	-	-	-
GCG	-	-	-	-	-	-

**Observações eventuais:**

Quantitativos não informados.

EFETIVO:	(****)	(****)	(****)	(****)	(****)	(****)
CHEGADA:	-	-	-	-	-	-
SAÍDA:	-	-	-	-	-	-

(\*) A confirmar (\*\*) Sujeito a alteração (\*\*\* Não se aplica (\*\*\*\*) Não informado.

- GOE - Grupamento de Operações Especiais
- GAT - Grupamento de Apoio ao Turista
- GCG - Grupamento de Cães de Guarda
- GTM - Grupamento Tático Móvel
- GET- Centro Sul - Grupamento Especial de Trânsito - Centro-Sul
- GET- Norte - Grupamento Especial de Trânsito - Norte



SERVIÇO  
ESTADUAL

TRANSPORTES FERROVIÁRIOS

CARGOS/ PATENTES	 METRÔ RIO			 Trens Urbanos		
	Efetivo:	Sendo	Sendo	Efetivo:	Sendo:	Sendo:
Supervisores	-	-	-	-	-	-
Agentes	-	-	-	-	-	-
Observações eventuais:						
AFETIVOS	(****)			(****)		
CHEGADA	-			-		
SAÍDA	-			-		

(\*) A confirmar (\*\*) Sujeito a alteração (\*\*\* ) Não se aplica (\*\*\*\*) Não Informado

**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E CONTROLE TRÂNSITO**

<b>CARGOS/ PATENTES</b>	 <b>DETRO</b>			 <b>CET RIO</b>		
	Efetivo:	Sendo	Sendo	Efetivo:	Sendo:	Sendo:
<b>Supervisores</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Agentes</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Observações eventuais:</b>						
<b>AFETIVOS</b>	(*****)			(*****)		
<b>CHEGADA</b>	(*****)			(*****)		
<b>SAÍDA</b>	(*****)			(*****)		

(\*) A confirmar (\*\*) Sujeito à alteração (\*\*\*) Não se aplica (\*\*\*\*) Não informado

PORTÕES DE ACESSOS								
	DESCRÍÇÕES DE ACESSOS							
	Norte	Sul	Leste	Oeste	A PÉ	AUTO	OUTROS	
Força de Trabalho	X	-	-	-	X	-	-	-
Imprensa	X	-	-	-	X	X	-	-
Broadcasting		X	-	-	X	-	-	-
Arbitragem	-	X	-	-	X	X	-	-
Camarote	x	-	-	X	-	X	-	-
Delegação Mandante	X	-	-	-	-	X	-	-
Delegação Visitante	X	-	-	-	-	X	-	-
Convidados	x	-	-	X	-	X	-	-
Jogadores	X	-	-	-	-	X	-	-
Antidoping	X	X	-	-	-	X	-	-
Quadro Móvel delegações	x	X	-	-	-	X	-	-
Quadro Móvel FERJ/CBF	x	X	-	-	-	X	-	-
Serviços Gerais		X	-	-	X	-	-	-
Poder Público –PM-GEPREV-Civil	X	-	-	-	-	X	-	-
Juizado Especial –TJD-CBJD	X	-	-	-	-	X	-	-
Segurança Privado	-	X	-	-	X	-	-	-
Bombeiro Civil	-	X	-	-	X	-	-	-
Mascotes	-	X	-	-	X	-	-	-
Gandulas	-	X	-	-	X	-	-	-
Médicos	X	X	-	-	X	X	-	-
Enfermeiros	x	X	-	-	X	X	-	-
Ambulâncias	X	-	-	-	X	X	-	-
Ações de Marketing	-	X	-	-	X	-	-	-
Visitando	-	-	X	-	-	X	-	-
Observações eventuais:								

(\*) A confirmar (\*\*) Sujeito a alteração (\*\*\*) Não se aplica (\*\*\*\*) Não Informado

FRENTE DE TRABALHO ESTÁDIO			
DESCRÕES			
CARGOS/FUNÇÕES	EFETIVO	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Catraqueiros	(***)	-	-
Supervisores Bilheterias	(***)	-	-
Bilheteiros	(***)	-	-
Stew Bilheterias	(***)	-	-
Fiscais de Acessos	30	-	-
Coordenadores	(***)	-	-
Handheld	(***)	-	-
Picotes	(***)	-	-
Stewards	80	-	-
Apoio Gramado	SIM	-	-
Revista	(***)	-	-
Orientadores Transito	(***)	-	-
Orientadores Público	(***)	-	-
Serviço Gerais/ Limpeza	30	-	-
Manutenção	25	-	-
Ambulantes	(***)	-	-
Condutores de Carro elétrico	(***)	-	-
Bar e restaurantes	20	-	-
Médicos		-	-
Socorristas	15	-	-
Macários		-	-
Gandulas	SIM	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>381</b>		-
<b>Observações eventuais:</b>			

(\*) A confirmar (\*\*) Sujeito a alteração (\*\*\*) Não se aplica (\*\*\*\*) Não Informado

8. Conforme previsto no Regulamento de Licença de Clubes, os estádios deverão contar inevitavelmente com sistemas de iluminação artificial. O estádio que não tiver a iluminação artificial, não poderá ser credenciado para que sejam disputadas as partidas do Torneio, devendo o Clube, neste caso, designar outro estádio que reúna estas condições. Abaixo segue o mínimo de iluminância vertical exigida para a edição de 2018, bem como a referência para os próximos 4 (quatro) anos:
  9. É obrigação para todos os estádios contar com um Sistema Gerador interligado (Gerador Elétrico), preferencialmente sem ruídos, de maneira que o fornecimento de energia, principalmente no que se refere à iluminação do campo de jogo, não seja interrompido, para garantir que este seja constante e contínuo durante todo o desenvolver das partidas, em caso de falha na rede principal. O delegado da CONMEBOL poderá solicitar a realização de um teste no sistema, a fim de corroborar seu funcionamento. A falta ou mal funcionamento deste sistema externo interligado poderá implicar a inabilitação do estádio e, se for o caso, outras sanções que possam ser determinadas pelos órgãos disciplinares da CONMEBOL.
    - a.  $E_v = 700 \text{ lux}$
    - b. 2019 2020 2021 2022  $E_v = 850 \text{ lux}$   $E_v = 1000 \text{ lux}$   $E_v = 1.200 \text{ lux}$   $E_v = 1.300 \text{ lux}$
    - c.  $E_v$ = iluminância vertical
  10. Todos os estádios devem estar equipados com um sistema de PA (Public Address System) que não seja afetado mesmo em caso de falha do principal sistema de energia. Esse sistema será utilizado para todos os anúncios relativos ao jogo, para a execução dos hinos e para mensagens das autoridades, caso sejam necessárias. Da mesma forma, deverão disponibilizar um operador/anunciador desde 1h antes da abertura dos portões até 1h após o término do jogo.
  11. Os estádios deverão ter as capacidades mínimas exigidas de acordo com cada fase da competição:
    - a. Cada Associação Membro será responsável por certificar a capacidade do ou dos estádios indicados pelos clubes para a realização das partidas;
    - b. A CONMEBOL poderá, a qualquer tempo, realizar inspeção nos estádios indicados e, caso verifique que a capacidade não corresponde ao que foi informado anteriormente, aplicar sanções disciplinares correspondentes;
    - c. Não será permitida a instalação de arquibancada temporária nos estádios para alcançar o número mínimo de assentos exigidos nesse regulamento.
  12. Para a disputa das partidas das finais, a CONMEBOL, a seu exclusivo julgamento, definirá os estádios que possuam capacidade operacional de receber um evento dessa magnitude, levando em consideração a capacidade mínima, questões de segurança, conforto, áreas de trabalho para imprensa, áreas de hospitalidade etc. Com este propósito, a CONMEBOL deverá emitir o relatório correspondente.

## ESTÁDIOS INFRAESTRURA E EQUIPAMENTOS

1. Com a aprovação da Associação Membro, o Clube estabelecerá o estádio no qual jogará suas partidas, podendo ser o seu próprio ou qualquer outro da mesma cidade na qual fixe seu domicílio.
2. O Clube poderá indicar um estádio diferente por fase que tenha exigência de capacidade de público diferente (um estádio para as FASES PRELIMINARES e DE GRUPO, outro estádio para as OITAVAS E QUARTAS DE FINAL, etc.). Essas informações deverão constar na Carta de Conformidade e Compromisso.
3. Os times poderão trasladar suas partidas a estádios em cidades que não sejam de seu domicílio habitual e que estejam localizadas a mais de 100 km de distância, com as seguintes condições:
  - a. Solicite à CONMEBOL através da FERJ e ao Clube rival a alteração do local pelo menos 15 (quinze) dias antes da partida;
  - b. Recebam aprovação do Clube rival e da CONMEBOL por escrito;
  - c. O estádio proposto deve reunir as condições mínimas de infraestrutura e segurança descritas nesse capítulo;
  - d. Pagamento de taxa de USD 7.000 para cobrir custos operacionais relativos à alteração do local do jogo, logística e de eventual visita de inspeção.
4. No caso de que um time, e unicamente por razões de força maior, como por exemplo não atender os requerimentos mínimos de infraestrutura do estádio, deva transferir suas partidas para outra cidade diferente a de seu domicílio, deverá comunicar o fato fidedignamente no momento de fazer sua inscrição no Torneio, ficando referida cidade como sede do time, não podendo realizar alterações posteriores de sede, salvo o estabelecido
5. Diante qualquer outra circunstância, plenamente justificada e documentada, a CONMEBOL poderá decidir a respeito.
6. Os Estádios designados por cada Clube devem estar localizados em um eixo não superior a 150 km do aeroporto internacional ou comercial mais próximo, a fim de garantir que os times rivais possam chegar à sede estádios, Infraestrutura e equipamentos da partida por via aérea, seja em voos comerciais ou voos charter.
7. Se o aeroporto da cidade na qual a partida deve ser disputada não permitir a chegada de voos internacionais ou charter, o Clube local compromete-se a gerenciar as permissões pertinentes com as autoridades governamentais de seu país a fim de conseguir as autorizações correspondentes, salvo que o aeroporto, por sua estrutura técnica e humana não encontra-se habilitado pelos órgãos estatais competentes do lugar, sendo, então, obrigação imprescindível e excludente do respectivo Clube determinar outro aeroporto idôneo o que ajuste-se ao presente artigo.

- a. FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2, 3) e FASE DE GRUPOS 10.000 espectadores;
  - b. OITAVAS DE FINAL e QUARTAS DE FINAL 20.000 espectadores;
  - c. SEMIFINAL 30.000 espectadores;
  - d. FINAL 40.000 espectadores.
13. Para os times que disputem suas partidas da FASE PRELIMINAR (Fases 1, 2 e 3) e FASE DE GRUPOS cujos estádios tenham capacidade de pelo menos 10.000 espectadores, somente terão a autorização correspondente, sempre e quando possam garantir a segurança de todos os envolvidos na partida (times, público, imprensa, patrocinadores, etc.), conforto e áreas de trabalho adequadas aos times, imprensa e patrocinadores. Com este propósito, os times cujos estádios estejam adequados a esta norma, deverão apresentar um Certificado oficial de capacidade expedido por sua Associação Membro, assim como a Certificação de Segurança emitida pela entidade nacional responsável pela segurança em estádios e eventos esportivos em seus países. Os times deverão comunicar fidedignamente CONMEBOL o nome do Estádio e sua capacidade, com os documentos mencionados, a fim de que, se considerar necessário, a CONMEBOL possa realizar uma inspeção regulamentar para aprovar sua habilitação. (\*)
14. Os documentos deverão ser enviados até às 18h (horário de Paraguai) do dia 10 de janeiro de 2018, através dos e-mails [secretaria@conmebol.com](mailto:secretaria@conmebol.com) [competiciones@conmebol.com](mailto:competiciones@conmebol.com)
15. A CONMEBOL poderá inspecionar os estádios a qualquer tempo para verificar a capacidade e condições do mesmo se assim julgar necessário e, se for o caso, aplicar sanções disciplinares ou medidas administrativas necessárias.
16. Os estádios poderão contar com grama artificial ou sintética, sempre e quando as mesmas tenham os padrões mínimos exigidos pela FIFA, quer dizer, tenham o “FIELD CERTIFICATE” (1 ou 2 estrelas), emitido pela FIFA. (\*)
17. Estes estádios somente poderão ser autorizados uma vez que a CONMEBOL receba o certificado de qualidade correspondente, atualizado e vigente no momento do envio da Carta de Conformidade e Compromisso na qual se indica o Estádio em que serão jogadas as partidas. Os times que tenham estádios com este tipo de grama deverão comunicar fidedignamente à CONMEBOL para sua respectiva inspeção conforme mencionado no Artigo.(\*)
18. Se as condições gerais do gramado artificial não estiverem nos padrões de qualidade internacional da FIFA, a CONMEBOL poderá vetar seu uso e o clube deverá designar outro Estádio.
19. A CONMEBOL, em virtude de suas prerrogativas, pode ordenar que uma partida seja transferida a locais de maior capacidade, conforto ou segurança, quando circunstâncias de maior risco e/ou assuntos relacionados à segurança assim o mereçam (maior número de público visitante, antecedentes, risco de brigas entre as arquibancadas etc.).(\*)

20. O estádio deverá contar com um vestiário para a equipe visitante que possua, no mínimo, a seguinte estrutura:
- Bancos com cabides para acomodar 25 jogadores (preferencialmente armários individuais);
  - Espaço para acomodar 12 membros da comissão técnica;
  - chuveiros com água quente;
  - 2 vasos sanitários;
  - 1 maca;
  - 1 flip-chart ou quadro tático.
21. Os estádios deverão contar com conexão de internet wi-fi de alta velocidade no vestiário de Árbitro e Oficiais. Este requisito é fundamental e obrigatório a fim de poder realizar-se neste local o carregamento dos dados da partida ao Sistema COMET da CONMEBOL.
22. Deverá ser disponibilizada uma sala para o Delegado da Partida desde MD-1 com computador com acesso à internet wi-fi de alta velocidade e impressora.
23. É responsabilidade do Clube local disponibilizar uma sala com capacidade mínima para 16 pessoas, computador, projetor e tela de projeção para a realização da Reunião de Coordenação da Partida entre os Delegados da CONMEBOL e os representantes dos clubes na manhã do dia da partida.
24. Os estádios deverão contar com uma área exclusiva para o Controle Antidoping, cujas especificações estão detalhadas no Regulamento Antidoping da CONMEBOL, e adequar-se ao estabelecido no Capítulo XVI do presente Regulamento.
25. Cada estádio deverá contar com uma sala para realização da Coletiva de Imprensa com a seguinte infraestrutura de acordo com a fase da competição:
- 1, 2, 3 e 20 pessoas • Mesa diretora para 4 pessoas (mínimo) FASE DE GRUPOS ;
  - Sistema de som com microfone na mesa diretora e microfone para jornalistas OITAVAS DE FINAL e 40 pessoas
  - Plataforma para 8 câmeras de TV com QUARTAS DE FINAL pontos de energia (mínimo)
  - Distribuidor de áudio com 8 saídas (mínimo) para as câmeras

- e. Iluminação suficiente para TV broadcast SEMIFINAIS 50 pessoas;
  - f. Iluminação suficiente para TV broadcast;
  - g. Mesa diretora para 4 pessoas (mínimo);
  - h. Sistema de som com microfone na mesa diretora e microfone para jornalistas;
- FINAL 60 pessoas;
- i. Plataforma para 16 câmeras de TV com pontos de energia (mínimo);
  - j. Distribuidor de áudio com 16 saídas (mínimo) para as câmeras.
26. Os estádios deverão contar com pelo menos uma trave e um par de redes sobressalentes em caso que seja necessário fazer a substituição durante a partida. Da mesma forma, deverão ter uma equipe capacitada para realizar a substituição de forma rápida e eficiente, no menor tempo possível.
27. Para os jogos a partir das OITAVAS DE FINAL, os estádios deverão possuir uma área para montagem da zona mista localizada entre os vestiários e o local de embarque dos times do estádio. Deverão ter acesso à zona mista os detentores de direito de transmissão, os não-detentores de direito de transmissão, rádio e imprensa escrita para entrevistar jogadores. A área destinada para zona mista deve incluir:
- a. Espaço suficiente para acomodar pelo menos 50 representantes dos meios de comunicação, com espaço para instalação de barreiras firmes entre os jogadores e os meios de comunicação;
  - b. Iluminação suficiente para as entrevistas das televisões;
  - c. Espaço para instalação de backdrop da competição.
28. Para todos os jogos a partir das OITAVAS DE FINAL, os estádios deverão possuir uma área mínima de 100m<sup>2</sup> próxima aos melhores assentos do estádio para a montagem da área de hospitalidade dos patrocinadores da CONMEBOL que deverá ser cedido para a CONMEBOL sem nenhum custo. Esse espaço deve estar disponível desde MD-2 (desde às 12h) até MD+1 (até às 12h) para a montagem e desmontagem e deve possuir pontos de energia.
29. Todos os times deverão estar na cidade (ou num raio de 100km).



## **INFRA ESTRUTURA DO ESTÁDIO**

(\*) A confirmar (\*\*) Sujeito a alteração (\*\*\*) Não se aplica (\*\*\*\*) Não Informado

## ÁREA DE COMPETIÇÃO:

1. Administrar um quadro de gandulas formado por no mínimo seis (6) integrantes, obrigatoriamente maiores de 18 anos, devidamente identificados, documentados e treinados para os serviços das partidas, deles exigindo o trabalho de imediata reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes, cabendo às federações supervisionar as condições prévias deste quadro de gandulas, podendo exigir ou indicar e trocar sua composição, no todo ou em parte, se comprovadamente detectar comportamento contrário às diretrizes de atuação aqui explicitadas; o nome e identidade civil dos gandulas deverão constar de relação a ser entregue ao árbitro da partida, juntamente com a relação de jogo.
2. Os gandulas escalados para a partida têm que acessar o campo de jogo com 15 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a partida, e posicionar - se em seus respectivos lugares imediatamente após o acesso, e não podem em hipótese nenhuma portarem aparelhos eletrônicos e tirarem fotografias antes, durante ou após a partida, saindo para o intervalo após a saída dos atletas do campo de jogo e retornando para o segundo tempo da partida junto com a equipe de árbitros.
3. A relação contendo os nomes dos Macários, gandulas e seguranças (STWARDS) indicados pelo clube mandante deverão ser entregue ao Delegado do Jogo, ou na sua ausência ao quarto árbitro, 45 minutos antes do inicio das partidas, contendo o nome, a identidade civil oficial e o número do colete que obrigatoriamente deverá ser utilizado pelos mesmos.
4. Nos estádios que possuírem sala apropriada, será proibido o trabalho de aquecimento dos atletas no gramado antes da partida, com exceção dos goleiros que poderão fazer o aquecimento com 40 minutos antes do início da partida.
5. A Fiscalização da área interna de competição e gramado, portões de acesso a vestiários, serão realizadas pela Policia Militar (GEPE), com o auxilio dos delegados da CBF/FERJ, e equipe de arbitragem. Pessoas portando crachás de acesso distribuído por entidade, que não tenham direito de permanecer na área de competição, assim como, diretores, dirigentes, funcionários e atletas que não constem na relação de partida dos clubes, serão identificadas e orientadas a não permanecerem, a insistência após identificação previa, ensejará no auxilio de força Policial para sua retirada.

**DESCRÍÇÕES DAS AÇÕES DE MARKETING:**

Ações:			Observações eventuais:
Crianças	(*)	(*)	
Figuras	(*)	(*)	
Match Day	(*)	(*)	
Promoções	Não	-	-
Mosaicos	Não	-	-
Faixas	Não	-	-
Cartazes	Não	-	-
Pirotecnia	Não	-	-
Fumaças	Não	-	-
Papel Picado	Não	-	-
Hino	Sim	-	Hino Nacional Brasileiro

(\*) A confirmar (\*\*) Sujeito a alteração (\*\*\*) Não se aplica (\*\*\*\*) Não Informado

Luque, 19 de febrero de 2018

DCL2018\_38

## DESIGNACIÓN DE OFICIALES DE PARTIDO

### A: Confederación Brasileña de Fútbol

Estimados Señores;

Por este medio comunicamos la designación de los oficiales del partido nº 38 entre los equipos **Flamengo (BRA) vs River Plate (ARG)** de la CONMEBOL LIBERTADORES 2018, al **Sr. Washington Rivero (URU)** como **DELEGADO**, al **Sr. Marcelo Vianna (BRA)** como **COORDINADOR** y al **Sr. Bernardino Caballero (PAR)** como **Oficial de Seguridad**.

### Informaciones del Partido

<b>Fase:</b>	FASE DE GRUPOS
<b>Partido N° 38:</b>	<b>Flamengo (BRA) vs River Plate (ARG)</b>
<b>Sede:</b>	Estadio Nilton Santos – Rio de Janeiro- BRASIL
<b>Fecha:</b>	28 de febrero del 2018
<b>Hora Local:</b>	21:45 hs.

### Contacto del Delegado :

Nombre: Washington Rivero.

Correo electrónico: wrivero@montevideo.com.uy

Celular: 598 0 99 605196

Sin otro particular lo saludamos atentamente.



**FREDERICO NANTES**  
Director de Competiciones de Clubes

CC: Asociación de Fútbol Argentino  
Confederación Brasileña de Fútbol  
Asociación Paraguaya de Fútbol

**PESSOAL DE MARKETING:**

	<b>MARKETING:</b>	<b>ASSESSORES:</b>	<b>PROTOCOLO:</b>	<b>DELEGADOS:</b>
	(**)  (**)	(**)  (**)	(*)  (*)	(*)  (*)
	(**)  (**)	(**)  (**)	(*)  (*)	(*)  (*)
		- Uruan Junior - Rodrigo Sulivan	- Marcelo Vianna - Vinicius Trindade	-Marcelo Vianna -Vinicius Trindade
 BRASIL	(**)  (**)	(**)  (**)	(**)  (**)	(**)  (**)
 - CONMEBOL -	(*)  (*)	(*)  (*)	(*)  (*)	(*)  (*)
	- Saulo Campos	- Saulo Campos	- Danilo - Célio	(*)  (*)

(\*) A confirmar (\*\*) Sujeito a alteração (\*\*\*) Não se aplica (\*\*\*\*) Não Informado

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS UNIFORME SE EQUIPAMENTOS: CONMEBOL

1. O Departamento de Competições da CONMEBOL informará, sempre que possível, 10 dias antes do início de cada fase, uniformes com o qual cada equipe jogará todas as partidas dessa fase sempre que possível, uniformes com o qual cada equipe jogará todas as partidas dessa fase.
2. É obrigatório que cada equipe use o uniforme designado pela CONMEBOL.
3. Sempre que possível, o Departamento de Concorrência designará o uniforme que foi declarado como o primeiro uniforme na forma. No entanto, quando isso for possível, o princípio a ser usado é tem uma equipe predominantemente em cores escuras e outros equipamentos predominantemente em cores claras. Em casos extremos, ambas as equipes.
4. Eles podem ter que fazer combinações de seus uniformes oficiais e reservas.
5. O Departamento de Concorrência envidará todos os esforços para garantir que os times usam seu uniforme oficial sempre que possível:
  - a. Jogadores Archer;
  - b. T-shirt;
  - c. Calças Calças;
  - d. Meias de meias.
  - e. Caps (se aplicável)
6. As equipes devem obrigatoriamente usar uniformes com números com cores contrastantes com a cor da camisa e das calças. Não será permitido usar uniforme sem numeração dos jogadores nas costa e na calça.
7. Para a FASE PRELIMINAR, a numeração referida não pode ser diferente em qualquer caso, apenas os números devem ser usados 1 a 25, com o número 1 reservado exclusivamente para o goleiro.
8. Da FASE DE GRUPOS, a numeração referida não pode ser diferente em qualquer caso, apenas os números devem ser usados 1 a 30, com o número 1 reservado exclusivamente para o goleiro.
9. Do mesmo modo, as camisas devem ter o nome nas costas, sobrenome ou apelido do respectivo jogador, isso não deve exceder um Margem de 7cm. de altura. Se um apelido for usado, ele deve ser previamente aprovado pela CONMEBOL. Recomenda-se que o nome, sobrenome ou apelido é colocado em cima da camisa já em 2018, A colocação na parte superior da camisa é obrigatória a partir de 2019.

10. O atual campeão do clube usará no peito um patch oficial de Campeão do CONMEBOL Libertadores estabelecido pela CONMEBOL que o identifica como tal, e somente nas reuniões da CONMEBOL Libertadores. O seu uso será obrigatório e deve ser colocado no frente da camisa, centralizada, conforme indicado abaixo:
11. As outras equipes devem usar a manga direita ao patch correspondente ao Torneio de cada edição. Para esse fim, CONMEBOL fornecerá o número estabelecido de patches. Os mesmos eles devem ser permanentemente colocados na manga direita, então que devem deixar um espaço livre de publicidade (centralizado) no referido Manga de 7 cm.x7 cm, de acordo com as ilustrações abaixo. A Colocação do patch em outra área das camisas.
12. Em cada partida, a CONMEBOL distribuirá um número suficiente de Coleções para cada equipe que deve ser usada durante o aquecimento antes do início da partida. Da mesma maneira, Todos os jogadores da reserva devem usar os coletes no banco de reservas e durante o aquecimento durante a partida. Se solicitado pelo árbitro, os membros da comissão técnica usarão os coletes.
13. É responsabilidade de cada clube retornar representante da CONMEBOL, no final da partida, o mesmo número de Coletes que recebeu antes do início da partida.
14. Exibição de mensagens políticas, religiosas, comerciais e pessoais. ou slogans em qualquer idioma ou forma por jogador ou oficial no uniforme, T-shirt sob o uniforme, equipamento (sacos, garrafas, espremedores, refrigeradores, sacolas médicas, etc.) e mesmo no corpo é proibido durante a partida ou em qualquer atividade relacionada à partida (aquecimento, reconhecimento de campo, conferência de imprensa, entrevista na zona mista, entrevista flash,

	<b>Camisa</b>	<b>Short</b>	<b>Meia</b>	<b>Vestiário</b>	<b>Banco</b>
	(**)	(**)	(**)	87	À esquerda da cabine de transmissão, ao lado da social.
	(**)	(**)	(**)	63	À esquerda da cabine de transmissão, ao lado arquibancada visitante

(\*) A definir (\*\*) Sujeito a análise da Conmebol (\*\*\*) Não Informado

# CONMEBOL Libertadores –

## Fase de Grupos



**Grupo**

**D**

**Equipo A – Flamengo (BRA)**



Chaleco

Arquero

Jugadores

**Fecha**

**28/02/2018**

**Juego #**

**38**

**Equipo B – River Plate (ARG)**



Jugadores

Arquero

Chaleco



**Pasapelotas**

**Lila**

**Blango**

**Negro**

**Negro**

**Verde**

**TV**



**Lila**



**Negras y rojas**



**Negras**



**Negras**



**Blancas**

**Verdes**

## INFORMAÇÕES ANTIDOPING:

1. As associações participantes da Copa Libertadores 2018 deverão disponibilizar ao árbitro da partida com uma antecedência mínima de **60 (sessenta minutos)**, antes do seu inicio, a relação de jogo de atletas e membros da comissão técnica, devidamente assinada pelo responsável, em papel timbrado do clube. Bem como afixar a mesma relação na porta dos seus vestiários e em locais visíveis e acessíveis à imprensa.
2. Neste Torneio será aplicado o Regulamento Antidoping da CONMEBOL, FIFA e o Código Mundial de Antidoping da WADA.
3. A Unidade Antidoping da CONMEBOL reserva-se no direito de ordenar que sejam realizados controles de doping em competição ou fora da competição sem a necessidade de aviso prévio, podendo ser controles de doping de urina ou sangue.
4. Os controles poderão ser aleatórios (sorteio) ou dirigidos, de acordo com o Regulamento Antidoping da CONMEBOL, procedimento que será informado aos encarregados médicos de cada time, ao qual os clubes participantes são obrigados a cumprir, assim como a submeter-se e respeitar à decisão que tenha sido adotada pela Unidade Antidoping.
5. Os custos que demandem as análises laboratoriais, pagamentos derivados do controle de doping, do médico do controle de doping e do médico de campo designado para referido jogo, são assumidos pela CONMEBOL.
6. No caso de um resultado analítico adverso, o jogado será responsável pelos custos da análise laboratorial da contraprova de acordo com o Regulamento Antidoping da CONMEBOL.
7. Os estádios nos quais são disputadas as partidas, deverão conta impreterivelmente com uma sala designada exclusivamente para o controle de doping, a qual deverá ter uma identificação na porta de acesso. Além disso, deverá estar montada com o equipamento descrito a seguir:
  - a. Salas de controle de doping nos estádios – Exigências;
  - b. Ar condicionado em boas condições e bom funcionamento;
  - c. 4 cadeiras confortáveis para os jogadores sorteados e/ou eleitos para o controle de doping.
  - d. 4 assentos para os médicos das equipes e pessoal de doping;
  - e. 1 mesa de trabalho;
  - f. 1 Ventilador;
  - g. 1 geladeira em boas condições com as bebidas e/ou refrigerantes incluídos;
  - h. Chuveiro com água fria e quente;
  - i. Banheiro equipado com vaso sanitário, mictório e pia;
  - j. Porta com chave;

- k. Iluminação adequada;
- l. Televisão com sinal de transmissão oficial da partida;
- m. Cada partida será dirigida por um árbitro e dois árbitros assistentes de uma mesma Associação Membro, e um quarto árbitro, todos integrantes da lista da FIFA e designados pela Comissão de Árbitros.

	Camisa	Short	Meia	Antidoping	Tempo Técnico
	(*)	(*)	(*)	Sim	(*)
<b>Homenagem Póstuma:</b>		- Não informado			
<b>Homenagem Póstuma:</b>		- Não informado			

## ARBITRAGEM E ANTIDOPING ANEXO.

1. Nos casos de ocorrências sem tempo hábil para a autorização da DCO, o presidente da Federação local poderá fazê-lo e comunicar a sua decisão ao árbitro da partida.
2. Nas partidas em que se justifique o cumprimento do “minuto de silêncio”, as solicitações nesse sentido deverão ser encaminhadas à DCO ao Presidente com a antecedência mínima de 48 horas

## DESIGNACIÓN DE ÁRBITROS CONMEBOL LIBERTADORES 2018

### FASE DE GRUPOS

DCA/CL/2018/038

Luque, 23 de febrero de 2018

A: **FEDERACIÓN PERUANA DE FÚTBOL  
CONFEDERACIÓN BRASILEÑA DE FÚTBOL  
ASOCIACIÓN DEL FÚTBOL ARGENTINO**

Estimados Señores:

Por la presente comunicamos la designación de Árbitros de **PERÚ** para el siguiente partido, válido por el Torneo **CONMEBOL LIBERTADORES**, edición 2.018.

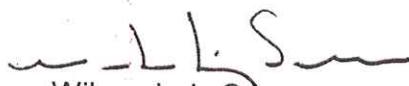
**Partido: FLAMENGO (BRA) VS. RIVER PLATE (ARG)**

**Fecha: 28 de febrero 2018 Hora: 21:45 hs Lugar: RIO DE JANEIRO – BRASIL**

<b>Árbitro:</b>	<b>VICTOR H. CARRILLO</b>	(PERÚ)
<b>Árb. Asist. 1:</b>	<b>JONNY BOSSIO</b>	(PERÚ)
<b>Árb. Asist. 2:</b>	<b>COTY CARRERA</b>	(PERÚ)
<b>4to. Árbitro:</b>	<b>JOEL ALARCON</b>	(PERÚ)
<b>Asesor Internacional:</b>	<b>JUAN CARDELLINO</b>	(URUGUAY)

Rogamos la notificación correspondiente.

Cordiales saludos.



Wilson Luiz Seneme  
Pdte. Comisión de Árbitros

**C.COPIA: ÁRBITROS / ÁRBITROS ASISTENTES / ASESORES DE ÁRBITROS.**



-CONMEBOL-  
FÚTBOL DESDE 1916

-CONMEBOL-  
**LIBERTADORES**  
2018

**SUSTITUCIÓN DE ÁRBITROS  
CONMEBOL LIBERTADORES 2018**

**FASE DE GRUPOS**

DCA/CL/2018/038

Luque, 26 de febrero de 2018

**A:** FEDERACIÓN PERUANA DE FÚTBOL  
CONFEDERACIÓN BRASILEÑA DE FÚTBOL  
ASOCIACIÓN DEL FÚTBOL ARGENTINO

**Partido: FLAMENGO (BRA) vs. RIVER PLATE (ARG)**

**Fecha: 28 de febrero 2018 Hora: 21:45 hs Lugar: RIO DE JANEIRO — BRASIL**

Estimados Señores:

Por la presente comunicamos que el árbitro principal **Sr. Victor Hugo Carrillo** (Perú), designado para el partido de referencia presentó problemas de salud en fecha 26 de febrero detectada en exámenes médicos, impidiéndole dirigir el encuentro. Por tal motivo la Comisión de Árbitros decidió realizar la sustitución y convoca en su reemplazo al árbitro **Sr. Michael Espinoza** (Perú), para cumplir la misma función.

Rogamos la notificación correspondiente.

Cordiales saludos.

Wilson Luiz Seneme  
Pdte. Comisión de Árbitros

C.COPIA: ÁRBITROS / ÁRBITROS ASISTENTES / ASESORES DE ÁRBITROS.

Luque, 24 de febrero de 2018

ESTRICTAMENTE CONFIDENCIAL

A: Confederación Brasileña de Fútbol

Estimados Señores:

Por la presente comunicamos la nominación del DR. BRUNO BORGES (BRA) como Médico del Control Antidopaje el siguiente partido correspondiente a la CONMEBOL LIBERTADORES 2018.

## EDICIÓN 2018 FASE DE GRUPOS

Partido: FLAMENGO (BRA) vs RIVER PLATE (ARG)

Lugar: Río de Janeiro – Brasil

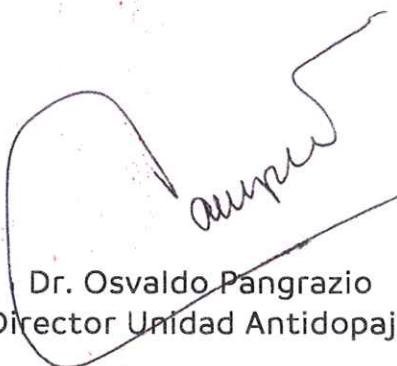
Estadio: Nilton Santos

Fecha: 28 de febrero de 2018

Hora: 21:45



Atentamente.

  
Dr. Osvaldo Pangrazio  
Director Unidad Antidopaje

C.c.: Asociación del Fútbol Argentino  
MCL0382018

**JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR:**

	<b>Evento:</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Sendo:</b>	<b>Sendo:</b>
	(*)	-	-	-

**(\*) Não se aplica (\*\* ) Não Informado**

### **Deliberações finais**

01 - A FERJ solicita que a logística de operação do evento organizado e definido nas reuniões de planejamento não seja modificada sem previa comunicação, a todos os órgãos operacionais e de seguranças, com objetivo de não comprometer todo o alinhamento;